



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 121, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, artigo 109, inciso XX,

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação descrito no Memorando-Circular nº 15/12 da Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do MPDFT,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de novembro de 2012, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do MPDFT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS